Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s):
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
52862391/ARISTIDES PEREIRA FURTADO (TCEL BM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 24/10/2014 a 07/11/2014
571740171/JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA (TEN BM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 29/10/2014 a 07/11/2014
571751621/MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA (CAP BM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 29/10/2014 a 07/11/2014
541853041/WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE (CAP BM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 24/10/2014 a 07/11/2014<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776554
PORTARIA: 947

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ANTÔNIO MARCOS DE PASSOS	SGT BM	56022541

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122129745340000	0101000000	339030	1.500,00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 776577

Contrato: 81
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 30 Smartphones e 20 Tablets para atender as necessidades do CBMPA.
Valor Total: 40.000,00
Data Assinatura: 27/11/2014
Vigência: 27/11/2014 a 27/11/2015
Pregão Eletrônico: 40/2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263510000	449052	0101000000	Federal

Contratado: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: Q SCRN, Q702
CEP. 70720-610 - Brasília/DFTelefone: 6134251117
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776631
EXERCÍCIO: 2014

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recurso orçamentário para pagamento de horas-aulas como DEA/2012, referente aos Cursos de Atendimento Pré-Hospitalar 2012-Turma "A", Formação de Sargentos Combatentes-2012(Santarém), Formação de Sargentos COV-2012(Santarém), Salvamento em Altura-CSALT 2012, Formação de Sargentos Combatentes-2012(Marabá), Formação de Sargentos Combatentes COV-2012(Marabá) e de Perícia de incêndio e Explosões CPIE-2012.
Valor Total: R$ 119.592,00
Assinatura: 22/11/2014
Vigência:30/10/2014 a 30/12/14.
Convenente : Secretaria de Estado de Segurança Pública
Concedente: Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA
Ordenador: João Hilberto Sousa de Figueiredo CPF: 155264102-34

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776338
PORTARIA Nº 693/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR, GEISON GLEONAB MARTINS DOS SANTOS e REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, todos lotados no Centro de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, acerca da fuga dos presos CARLOS FURTADO LACERDA, ROMÉRIO ROBERTO DE ARAÚJO, JEFFERSON DA SILVA CONCEIÇÃO e HELON CORADO DOS REIS, ocorrida no dia 22/11/2014, durante a transferência destes para o Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776342
PORTARIA Nº 692/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 012/2014-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3011/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores EDMILSON TERAN DA COSTA, GLEYDSON BRUCE AMARAL DA COSTA, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, REGIS SOARES DA ROCHA, ALEXANDRE JAIME BATISTA, JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA, CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA e ONISIO DA SILVA RAMOS, por violação, em tese, ao disposto no art. 177, inciso IX, alínea 'b' da Lei nº. 5.810/1994-RJU.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, pela culpabilidade tão somente EDMILSON TERAN DA COSTA, GLEYDSON BRUCE AMARAL DA COSTA, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, REGIS SOARES DA ROCHA, ALEXANDRE JAIME BATISTA, JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA e ONISIO DA SILVA RAMOS, por violação ao dever funcional positivado no art. 177, inciso IX, alínea 'b' do RJU.
RESOLVE: I – Aplicar aos servidores EDMILSON TERAN DA COSTA, GLEYDSON BRUCE AMARAL DA COSTA, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, REGIS SOARES DA ROCHA, ALEXANDRE JAIME BATISTA e ONISIO DA SILVA RAMOS a penalidade de repreensão, consoante o disposto nos arts. 188 c/c 201, II do RJU;
II – Aplicar ao servidor JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA a penalidade de suspensão, pelo prazo de 02 (dois) dias, haja vista que este é reincidente, nos termos do artigo 189 do RJU, uma vez que foi condenado, inclusive, por idêntica infração, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2835/2013 – CGP/SUSIPE. Tendo em vista a conveniência para o serviço, decido pela conversão da suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do artigo 189, §3º, do RJU.
III – Absolver os servidores CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA e FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA.
IV – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776340
PORTARIA Nº 694/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores FRANCISCO MAXIMILIANO SILVA DOS SANTOS e EDILTON JOSÉ DA SILVA ROCHA, ambos lotados no Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT, acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 976/2014 – CT-ALT/ALTAMIRA, de 24/11/2014, referente ao resgate do preso JOSIEL DAS VIRGENS ALMEIDA, ocorrido no dia 20/11/2014, após atendimento odontológico realizado em consultório particular. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776347
PORTARIA Nº 695/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 1160/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2993/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Relatório do I Mutirão de Prevenção à Tortura, de 26 de junho de 2013, do CONSEP, referente à suposta prática de tortura e violência sexual contra uma paciente não identificada do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de transgressão funcional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE:I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU.
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Pará.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

CITAÇÃO POR EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776352
C I T A Ç Ã O P O R E D I T A L

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2251/2010, designada pela Portaria nº 1155/2010 – GAB/SUSIPE, de 07 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 31770, de 11/10/2010, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, a Sra. ROSE LUCE CARVALHO RODRIGUES DE MELLO, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil, Bairro Campina, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciada, sob pena de revelia.
Belém, 27 de novembro de 2014.
NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776431
PORTARIA Nº 810/2014-GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I- INTERROMPER, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2014, a PORTARIA Nº 159/2013-GAB.SUSIPE, de 21/02/2013,